

號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條，結合第 26/2009 號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

高舒婷因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任退休基金會行政管理委員會副主席的定期委任，自二零二零年四月一日起續期兩年。

二零二零年三月三日

行政長官 賀一誠

第 61/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十八日第 35/89/M 號法令及八月二十三日第 40/93/M 號法令修改的五月二十日第 15/78/M 號法令第二條第一款 c) 項的規定，作出本批示。

一、委任湯梅笑、蘇香玫及周江明擔任公開映、演甄審委員會的委員，為期三年。

二、廢止第 129/2001 號行政長官批示及第 412/2016 號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年三月四日

行政長官 賀一誠

第 62/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 21/2017 號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第六條第一款及第二款，以及第七條第一款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任劉永誠及江銳輝為社會保障基金行政管理委員會成員，任期自二零二零年四月一日起，為期兩年。

二、上款所指的成員以非全職制度執行職務，並有權每月收取相等於公共行政薪俸表二百點的報酬。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二零年三月四日

行政長官 賀一誠

ções Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

É renovada a comissão de serviço de Diana Maria Vital Costa, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2020, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

3 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/78/M, de 20 de Maio, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.º 35/89/M, de 18 de Maio, e n.º 40/93/M, de 23 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados vogais da Comissão de Classificação de Espectáculos, pelo período de três anos, Tong Mui Siu, Su Hsiang Mei e Zhou Jiangming.

2. São revogados os Despachos do Chefe do Executivo n.º 129/2001 e n.º 412/2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Lau Veng Seng e Kong Ioi Fai, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2020.

2. Os membros referidos no número anterior exercem as funções em regime de tempo parcial e têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 200 da tabela indiciária da Administração Pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.